



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 30 DE MAIO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4183 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 072/2026

Em, 29 de maio de 2026.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de "Assessor a) de Almoarifado" do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a Sra. ANALINA PIRES DE SOUSA, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a data de 01 de junho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 29 de maio de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVA

Por ordem do Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha –PB, NOTIFICO a empresa NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09. 181. 832/0001-26, para que proceda, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da notificação, com a normalidade dos serviços contratados, conforme objeto do Contrato Nº 15/2025 – DGL, oriundo da concorrência eletrônica nº 13/2024 (Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços implantação de pavimentação no Perímetro Urbano do Município de Catolé do Rocha –PB, Contrato Repasse nº 1087661-10/2023/MCidades, cumprindo fielmente com o cronograma de execução da obra, sob pena de instauração de processo administrativo e aplicação de eventuais sanções administrativas e judiciais cabíveis, INCLUSIVE A RESCISÃO CONTRATUAL com imposição de multa e outras penalidades.

Catolé do Rocha – PB, 29 de maio de 2026.

CHARLY DE MEDEIROS DIAS
Gestor de Contratos

LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

A Agente de Contratação, denominada Pregoeira, torna público a necessidade de retificação referente a Pregão Eletrônico nº 12/2026, do tipo Menor Preço por item, para: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de fardamentos, bolsas e EPI's para atender as demandas dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias deste Município.

Onde se lê: Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de junho de 2026 (quarta-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 10 de junho de 2026 (quarta-feira);

Leia-se: Abertura da sessão pública: 15 de junho de 2026 (segunda-feira). Início da fase de lances: 08:15 do dia 15 de junho de 2026 (segunda-feira). DOU, Seção 3, pág. 233, 25/05/2026. DOE, pág. 31, 23/05/2026 e DOM, 050, nº 4180, pág. 01, 23/05/2026.

Catolé do Rocha - PB, 28 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 PRÊMIO QUADRILHAS JUNINAS RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

O MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 004/2026, Prêmio Quadrilhas Juninas, destinado à concessão de premiação cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, PNAB, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022, da Lei Federal nº 14.903/2024, do Decreto Federal nº 11.740/2023, do Decreto Federal nº 11.453/2023 e da Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

Notas:

1. Compreende-se como SELECIONADO o agente cultural cuja candidatura obteve pontuação mínima exigida e foi contemplada dentro da quantidade de vagas disponíveis, consideradas a aplicação das cotas e as regras de remanejamento previstas no Edital.
2. Compreende-se como SUPLENTE o agente cultural cuja candidatura obteve pontuação mínima exigida, mas não foi contemplada dentro da quantidade de vagas disponíveis após a aplicação das cotas e do remanejamento realizado.
3. Considerando que não houve candidatura classificada para preenchimento da vaga reservada a pessoas indígenas na categoria PREMIAÇÃO QUADRILHA JUNINA: ZONA URBANA, a referida vaga foi remanejada para a categoria PREMIAÇÃO QUADRILHA JUNINA: ZONA RURAL OU ÁREA PERIFÉRICA, destinada à candidatura de pessoa negra classificada na ordem subsequente, conforme as regras de remanejamento previstas no Edital nº 004/2026.
4. Os agentes culturais selecionados neste Resultado Final deverão apresentar a documentação obrigatória da etapa de habilitação no período de 30 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026, por meio do e-mail secet.coordenacao@gmail.com, observadas as exigências previstas no item 8 do Edital nº 004/2026.
5. No assunto do e-mail destinado à etapa de habilitação deverá constar: HABILITAÇÃO: EDITAL 004/2026: NOME DA CANDIDATURA.
6. A seleção na etapa de mérito cultural não garante, por si só, o recebimento da premiação, ficando o pagamento condicionado à regular habilitação documental do proponente, à assinatura do Termo de Premiação Cultural e ao cumprimento das demais exigências do Edital.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 30 DE MAIO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4183 PARTE 1

7. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail secet.coordenacao@gmail.com ou tratadas presencialmente junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no horário de expediente.

COMISSÃO DE ANÁLISE

DJALMA LEITE LINHARES - Parecerista

ALCIMAR CAMPOS DA COSTA - Parecerista

GENALDO SILVA LIMA - Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS



ascom@catoledorocha.pb.gov.br